

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETIVO:

1.1 O presente Termo de Referência destina-se a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIO INDUSTRIAL DE RECARGA DE MUNIÇÕES CALIBRES: .40 S&W, 9 mm, 5,56X45 mm**, a fim de atender as necessidades da Diretoria de Manutenção de Suprimentos e Armamentos - DMSA.

1.2 Os bens descritos neste Termo de Referência enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, e do Decreto nº 5.450/05, por se tratar de bens serviços comuns no âmbito da União que regulam a modalidade Pregão Eletrônico.

“Parágrafo único do Art. 1º- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.(Lei nº 10.520/2002)

1.3 Assim, o Objeto do presente Termo de Referência será realizado por meio de licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico Internacional**, de acordo com a lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 32, § 4º da lei 8.666/93, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia militar.

“As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos parágrafos anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.” (§ 4º do Art.32 da Lei 8.666/93)

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 Preliminarmente impende destacar, a Nota Técnica Preliminar de SEI-350503/000017/2021, remetida e exarada pela DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE ARMAMENTO, de onde foram extraídas as informações utilizadas como referencial para formalização do presente Termo de Referência, tais como, especificação do objeto, quantitativo demandado, justificativa fática, entre outras informações de caráter específico, os quais, foram inseridos nesse Termo de Referência.

2.1 A pretensa aquisição encontra justificativa na Lei Ordinária nº 7803, de 06 de dezembro de 2017, que instituiu o Programa de Treinamento Continuo destinados a Policiais Civis, Militares, Bombeiros Militares e Agentes Penitenciários do Estado do Rio de Janeiro.

2.2 O Programa de Treinamento Continuo consiste na prática periódica de treinamento de tiro, com vistas à redução dos riscos de mau funcionamento e eventuais defeitos de armas e munições, utilizados para defesa pessoal, fornecidos pelos órgãos estaduais competentes.

2.3 A citada legislação prevê que o Programa de Treinamento Continuo deverá ser desenvolvido de forma integralizada pelas Secretarias de Estado designadas pelo Poder Executivo, respeitando as seguintes condições:

- I** – Interstício de treinamento a cada 4 (quatro) meses;
- II** - Carga anual de munição de no mínimo 100 (cem) tiros para cada agente de segurança pública;
- III** – Carga horária de no mínimo 3 (três) horas;
- IV** – Disponibilização de local adequado para realização do programa.

2.4 Diz ainda, que o programa de Treinamento Continuo deve constar de treinamentos sócio emocionais, incluindo palestras, cursos, seminários e estudos de casos, com o objetivo de aprimorar técnicas de abordagem policial com arma de fogo.

2.5 Por fim, ressalta que as despesas decorrentes da execução da presente lei ficarão a cargo de dotações orçamentárias próprias de cada secretaria, suplementadas se necessário.

2.6 Nesse diapasão, é conveniente mencionar as seguintes considerações:

2.6.1 A necessidade da Corporação de primar pela boa formação e o constante aperfeiçoamento técnico dos Policiais Militares, através dos cursos de técnica de tiro policial militar, realizados regularmente e que contribui para, cada vez mais premente, necessidade de buscar reduzir ao máximo os índices de imprecisões cometidas por parte do Policial Militar, sempre que lhe for exigido o emprego da arma de fogo em resposta a um ato de injusta agressão ou grave ameaça, tanto os que decorrem do exercício da função policial militar, quanto àqueles que possivelmente ocorram fora do exercício de suas funções, mas em razão dela;

2.6.2 Esta medida alinha, constitucionalmente, os interesses dos entes envolvidos no Art. 144 da constituição Federal: “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio...”. Os policiais militares do estado do Rio de Janeiro, para realizar tal missão constitucional, precisarão de TREINAMENTO com munições. 40 mm, 9 mm, 5,56x45mm para seu aperfeiçoamento na atuação e emprego do policiamento ostensivo;

2.6.3 O reequilíbrio quantitativo das munições “TREINA” disponível na Corporação, considerando as munições deflagradas em treinamentos, as munições inservíveis e a necessidade de se manter em estoque munições com prazo de validade em especificações atualizadas, visando não comprometer o treinamento aplicado pela instituição SEPM;

2.6.4 Para realização de sua missão constitucional, o policial militar, necessita estar bem capacitado, tendo a sua disposição equipamento e treinamento condizente, capaz de exercer com qualidade a preservação da ordem pública, além da perfeita capacitação ao manuseio desse equipamento, visando diminuir ao máximo o erro, o que resulta na melhora da prestação do serviço policial frente aos diversos tipos de ocorrências encontradas no policiamento ostensivo.

2.6.5 A Administração deve garantir munições em plenas condições para treino dos seus agentes uma vez que a atividade policial se trata de uma atividade de risco e o condicionamento pode significar a preservação de vidas humanas;

2.7 O Código de Conduta para os Funcionários responsáveis pela aplicação da lei (NET, 1979) (ANEXO II), que em seu artigo 1º e 2ª traz legitimidade de atuação dos referidos funcionários.

Artigo 1º: Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei devem sempre cumprir o dever que a lei lhes impõe, servindo a comunidade e protegendo todas as pessoas contra atos ilegais, em conformidade com o elevado grau de responsabilidade que a sua profissão requer.

Artigo 2º: No cumprimento do dever, os funcionários responsáveis pela aplicação da lei devem respeitar e proteger a dignidade humana, manter e apoiar os direitos humanos de todas as pessoas.

2.8 Que no mencionado dispositivo legal, consideram-se Funcionários Encarregados pela Aplicação da Lei (FEAL) os integrantes da Polícia Militar, onde os mesmos possuem as faculdades profissionais para privar uma pessoa de liberdade ou até mesmo, usar a força e arma de fogo contra um cidadão, pautando-se pelos princípios da razoabilidade e a proporcionalidade, como bem reproduz o artigo 3º do referido código de conduta:

Artigo 3º: Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei só podem empregar a força quando estritamente necessária e na medida exigida para o cumprimento do seu dever.

2.9 O operador deve ter familiarização com os equipamentos disponíveis na Corporação para que haja o aprimoramento de sua técnica, bem como o zelo ao equipamento disponibilizado, visando salvaguardar sua vida e dos cidadãos. Portanto, há necessidade de disponibilizar a este Policial capacitação em consonância com que é exigido pelas normas, pactos e tratados nacionais e internacionais.

2.10 A Diretoria de Manutenção e Suprimento de Armamento (DMSA) possui know-how e profissionais capacitados que já realizam recarga de munições, mesmo que de forma subdimensionada e ultrapassada, impedindo assim, uma produção suficiente de cartuchos

para treinamento do efetivo da SEPM, justamente por falta de maquinários mais modernos em quantidade satisfatória.

2.11 Para implementação e execução desta lei, faz-se necessário a aquisição de **MÁQUINÁRIO DE RECARGA DE MUNIÇÃO INDUSTRIAL** CALIBRE .40; 9 mm; e 5.56x45 mm com o fito de subsidiar o REAPARELHAMENTO, FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA da Seção de Recarga da Diretoria de Manutenção e Suprimento de Armamento (DMSA), na produção de munição de treinamento (recarga), em quantidade condizente ao treinamento anual de todo efetivo ativo da SEPM.

2.12 Objetivo geral:

- Garantir o aumento da capacidade fabril de recargas de munição de treinamento, a fim de abastecer o treinamento para todo efetivo da SEPM.

2.13 Objetivos específicos:

- Promover aumento da quantidade de treinamento periódico da prática de tiro policial;
- Reduzir o custo com a aquisição de munições de treinamento (tipo “TREINA”) através de fornecedor especializado;
- Incorporar novas tecnologias voltadas a gerar maior efetividade e rapidez na produção de recargas de munição;
- Ampliar a qualidade de adestramento tático do policial militar.

Sobre a Contratação internacional:

2.5 Tem-se verificado que a atividade fim da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro exige uma série de equipamentos, que por vezes tem sua produção fora do território nacional.

2.6 Nessa toada, observa-se que na maioria dos casos as aquisições de equipamentos importados são feitas por intermédio de empresas nacionais, que ao comercializar o produto acabam majorando os seus preços, ou em face da tributação que recai sobre o produto importado, ou em decorrência do lucro que visa à sociedade empresarial.

2.7 Constata-se nesse caso a necessidade de Otimização dos recursos financeiros, objetivando a aquisição de bens e produtos de qualidade, com um custo menor.

2.8 Isto é possível por intermédio da contratação internacional, em que a administração irá adquirir o produto diretamente do fabricante estrangeiro, resultando em uma significativa economia para o erário Público, além da obtenção de outras vantagens como:

- a) A possibilidade de adquirir equipamentos com tecnologia mais avançada;
- b) Redução do valor do bem a ser adquirido diretamente do exterior, excluindo a margem de lucro de empresas importadoras;
- c) A não incidências de impostos que seriam pagos pela empresa importadora visando à nacionalização do produto, que pode representar uma economia considerável na aquisição;

2.9 A economia trazida aos cofres públicos, em especial para o orçamento da Secretaria de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro permitirá a aquisição de mais equipamentos para a Corporação.

2.10 Por fim, destaca-se que a aquisição tem por escopo assegurar que a execução das funções concernentes à SEPM seja desenvolvida de forma mais segura, rápida e eficaz, a fim de suprir, a contento, às necessidades.

3 – OBJETO:

3.1. Especificação sumária:

LOTE	ITEM	ID SIGA	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1	167780	PRENSA RECARGA MUNICAO,MODELO: AUTOMATICO, CAPACIDADE PRODUCAO: 3000 ~ 6000 POR HORA, CALIBRE: .40 S&W, ACESSORIOS: N/A, MATERIAL: METAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1015.004.0006	UN	2
	2	167808	PECAS REPOSICAO PRENSA RECARGA MUNICAO,CALIBRE: .40, MODELO ARMA: SEW, DESCRICAO: KIT REPOSICAO POR SETOR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1015.006.0001	UN	2

2	3	167776	PRENSA RECARGA MUNICAO,MODELO: AUTOMATICO, CAPACIDADE PRODUCAO: 3000 ~ 6000 POR HORA, CALIBRE: 9MM LUGER, ACESSORIOS: N/A, MATERIAL: METAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1015.004.0002	UN	1
	4	167812	PECAS REPOSICAO PRENSA RECARGA MUNICAO,CALIBRE: 9MM, MODELO ARMA: LUGER, DESCRICAO: KIT REPOSICAO POR SETOR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1015.006.0002	UN	2
3	5	167777	PRENSA RECARGA MUNICAO,MODELO: AUTOMATICO, CAPACIDADE PRODUCAO: 3000 ~ 6000 POR HORA, CALIBRE: 5,56 X 45 MM, ACESSORIOS: N/A, MATERIAL: METAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1015.004.0003	UN	1
	6	167831	PECAS REPOSICAO PRENSA RECARGA MUNICAO,CALIBRE: 5,56 X 45 MM, MODELO ARMA: N/A, DESCRICAO: KIT REPOSICAO POR SETOR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item:1015.006.0003	UN	2
4	7	167779	PRENSA RECARGA MUNICAO,MODELO: MANUAL MECANICA, CAPACIDADE PRODUCAO: 1000 ~ 3000 POR HORA, CALIBRE: .40 S&W, ACESSORIOS: N/A, MATERIAL: METAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1015.004.0005	UN	2
5	8	167778	PRENSA RECARGA MUNICAO,MODELO: MANUAL MECANICA, CAPACIDADE PRODUCAO: 1000 ~ 3000 P/ HORA, CALIBRE: 9MM LUGER, ACESSORIOS: N/A, MATERIAL: METAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1015.004.0004	UN	2
6	9	167832	FRESA PROCESSAMENTO/ACABAMENTO MUNICAO,FUNCOES: TRIMAGEM, REBARBACAO, CALIBRE: 5,56 X 45 MM, ACESSORIOS / COMPONENTES: N/A, VOLTAGEM: 110 ~ 220 V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item:1015.007.0001	UN	1
7	10	167835	TAMBOREADOR, LIMPEZA ESTOJO MUNICAO,CAPACIDADE: 120 ~200 L, VOLTAGEM: 110 ~220 V, ACESSORIOS: 400 UND ABRASIVOS CERAMICA, 300 UND GRAO VEGETAL GS3, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item:1015.008.0001	UN	2

3.2. Especificação detalhada:

3.2.1 02 (duas) Prensas automática de recarga de munição. 40 S&W, com alimentador automático de estojo, espoleta, pólvora e projéteis, na voltagem de 110v e/ou 220v, capaz de realizar todas as operações de recarga (desespoletamento, recalibragem, espoletamento, colocação de pólvora, colocação do projétil e fechamento) de modo sequencial, com capacidade produtiva comprovada superior a 3000 unidades por hora. Tal equipamento deverá ser capaz de realizar as operações permitindo a correta colocação de pólvora bem como finalizar a montagem do cartucho atendendo as normas SAAMI, possuindo medição digital de pólvora, sensor de projétil, sensor de orientação de espoleta, sensor de remoção de espoleta, sensor de obstrução, sensor de torque, sensor de variação de circunferência e interruptor de parada remota e equipamentos.

3.2.1.1 Com 02 (dois) kits de peças de reposição por setor das prensas automáticas de recarga de munição no calibre.40 S&W.

3.2.2. 01 (uma) Prensa automática de recarga de munição, nos calibre 9mm Luger, com alimentador automático de estojo, espoleta, pólvora e projéteis, na voltagem de 110v e/ou 220v, capaz de realizar todas as operações de recarga (desespoletamento, recalibragem, espoletamento, colocação de pólvora, colocação do projétil e fechamento) de modo sequencial, com capacidade produtiva comprovada superior a 3000 unidades por hora. Tal equipamento deverá ser capaz de realizar as operações permitindo a correta colocação de pólvora bem como finalizar a montagem do cartucho atendendo as normas SAAMI, possuindo medição digital de pólvora, sensor de projétil, sensor de orientação de espoleta, sensor de remoção de espoleta, sensor de obstrução, sensor de torque, sensor de variação de circunferência e interruptor de parada remota.

3.2.2.1 Com 02 (dois) kits de peças de reposição por setor das prensas automáticas de recarga de munição no calibre 9mm Luger.

3.2.3. 01 (um) Prensa automática de recarga de munição 5,56x45mm, com alimentador automático de estojo, espoleta, pólvora e projéteis, na voltagem de 110v e/ou 220v, capaz de realizar todas as operações de recarga (desespoletamento, recalibragem, espoletamento, colocação de pólvora, colocação do projétil e fechamento) de modo sequencial, com capacidade produtiva comprovada superior a 3000 unidades por hora. Tal equipamento deverá ser capaz de realizar as operações permitindo a correta colocação de pólvora bem como finalizar a montagem do cartucho atendendo as normas SAAMI, possuindo medição digital de pólvora, sensor de projétil, sensor de orientação de espoleta, sensor de remoção de espoleta, sensor de obstrução, sensor de torque, sensor de variação de circunferência e interruptor de parada remota mais peças de reposição.

3.2.3.1. Com 02 (dois) kits de peças de reposição por setor das prensas automáticas de recarga de munição no calibre 5,56x45mm.

3.2.4. 01(uma) máquina de processamento/acabamento (trimagem) para recarga de munição 5,56x45mm, na voltagem de 110v e/ou 220v

3.2.5. 02 (duas) Prensas manual/mecânica de recarga de munição no calibre 9mm Luger com alimentador automático de estojos e projéteis, na voltagem de 110v e/ou 220v, capaz de realizar todas as operações de recarga (desespoletamento, recalibragem, espoletamento, colocação de pólvora, colocação do projétil e fechamento) de modo sequencial e apenas com movimento de uma alavanca, com capacidade produtiva comprovada superior a 1000

unidades por hora. Tal equipamento deverá ser capaz de realizar as operações permitindo a correta colocação de pólvora bem como finalizar a montagem do cartucho atendendo as normas SAAMI com alimentadores automáticos de projéteis no calibre .40.

3.2.6. 02 (duas) Prensas manual/mecânica de recarga de munição no calibre .40 S&W com alimentador automático de estojos e projéteis, na voltagem de 110v e/ou 220v, capaz de realizar todas as operações de recarga (desespoletamento, recalibragem, espoletamento, colocação de pólvora, colocação do projétil e fechamento) de modo sequencial e apenas com movimento de uma alavanca, com capacidade produtiva comprovada superior a 1000 unidades por hora. Tal equipamento deverá ser capaz de realizar as operações permitindo a correta colocação de pólvora bem como finalizar a montagem do cartucho atendendo as normas SAAMI com alimentadores automáticos de projéteis no calibre .40mm.

3.2.7. 02 (duas) Equipamento vibratório Circular (de 120 litros a 200 litros) para vibroacabamento “máquinas de limpeza de estojo (cartucho)” com 400 unidades de abrasivos de cerâmica 4mm e 300 unidades grãos vegetais GS3, na voltagem de 110v e/ou 220v.

3.2.8. Nos itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3 deverão estar inclusos custeio para instalação e treinamento de utilização das prensas automáticas de recarga de munição.

4 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA:

4.1 PRAZO DE ENTREGA

4.1.1 Prazo de entrega: A entrega do objeto deverá ocorrer em até 240 (duzentos e quarenta) dias após a emissão da Nota de Empenho.

4.2 LOCAL DE ENTREGA:

4.2.1 O material deverá ser entregue na Diretoria de Manutenção e Suprimento de Armamento da SEPM (DMSA), localizado na Av. Marechal Fontenele, 2906 - Jardim Sulacap, Rio de Janeiro - RJ, 21741-320.

4.3 CONDIÇÃO DE ENTREGA:

4.3.1 A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e fiscais, os quais deverão proceder à verificação prévia e posteriormente a verificação definitiva do material e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

4.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DE MATERIAL:

4.4.1 O recebimento do material estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens, cabendo à verificação ao representante do CONTRATANTE;

4.4.2 Recebimento provisório:

4.4.2.1 Na primeira fase, o material entregue será recebido provisoriamente pelo contratante, que emitirá o Termo de Recebimento Provisório (TRP) e realizará as seguintes conferências no material:

- a) A conformidade entre o quantitativo total recebido e o quantitativo indicado na carta de crédito e na nota fiscal.
- b) Verificação das condições de inviolabilidade das embalagens e condições dos equipamentos.
- c) No campo “dados adicionais/observações” da nota fiscal, deverão constar o número do contrato.
- d) Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, o qual verificará a conformidade do material entregue com as especificações contidas neste Termo.
- e) O material entregue poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituído pelo fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.4.3 Recebimento definitivo:

4.4.3.1 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade do material entregue com as especificações do

Termo de Referencia, nota de empenho e nota fiscal, mediante aceitação do fiscal de contrato, o qual emitirá um termo circunstanciado.

4.4.3.2 Na hipótese de a verificação expressa no item anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada no dia do esgotamento do mesmo, consumando o recebimento definitivo do material.

4.4.3.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4.3.4 O fornecedor deverá declarar, antecipadamente, que aceita todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem essenciais ao desempenho de suas atividades.

4.4.3.5 A contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que for recusado pelo contratante devido a não conformidade dos aspectos qualitativos. Neste caso, o recebimento provisório não importará em sua aceitação.

4.4.3.6 O material rejeitado deverá ser retirado e substituído pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da notificação de reprovação, podendo o prazo ser prorrogado mediante solicitação fundamentada da contratada à contratante. A empresa deverá solicitar agendamento através de canais formais junto à contratante, com 10 (dez) dias úteis de antecedência, para realizar a retirada e/ou substituição do referido material.

4.4.3.7 Caso o material seja reprovado mais de uma vez, o contrato poderá ser rescindido a critério da contratante.

4.4.3.8 A empresa que não realizar a substituição do lote do material reprovado estará sujeita às sanções previstas neste Termo de Referencia.

5 – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO:

5.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

5.2 A comissão de recebimento deverá empreender a devida verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes no Termo de Referência, podendo reprovar, de imediato, os materiais que evidentemente se mostrarem em desconformidade com o objeto descrito no Termo de Referência.

5.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

6– MEMÓRIA DE CÁLCULO:

6.1 Produção de cartuchos calibre .40, relativo ao ano de 2020 na seção de recarga da DMSA.

Mês/2020	Produção	Testes	Enviadas ao DCMUN
Janeiro	26.260	260	26.000
Fevereiro	39.450	450	39.000
Março	52.582	582	52.000
Abril	29.410	410	29.000
Maio	38.980	980	38.000
Junho	46.460	460	46.000
Julho	43.430	430	43.000
Agosto	35.350	350	35.000
Setembro	34.340	340	34.000
Outubro	Não houve produção de munição		
Novembro	Não houve produção de munição		
Dezembro	Não houve produção de munição		
TOTAL	342.000 munições		

6.2 ESTOQUE:

6.2.1. Em levantamento realizado na seção de recarga da Diretoria de Manutenção e Suprimento de Armamento constatou-se que, atualmente, possui em carga os seguintes equipamentos:

•01(um) Despoletador e recondicionador de estojo fabricado pela Indústria metalúrgica Celgon LTDA;

•01(um) Colocadora de pólvora e projéteis e fechamento de munição fabricado pela Indústria metalúrgica Celgon LTDA;

•02(dois) Prensas Progressivas Mod. Paula 2001 fabricada pela Indústria Metalúrgica Celgon LTDA;

7– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1 O licitante deverá comprovar capacitação técnica, por meio de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem ter na sociedade, prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto desta licitação **MÁQUINÁRIO INDUSTRIAL DE RECARGA DE MUNIÇÕES, dos CALIBRES. 40 S&W, 9 mm Luger, 5.56x45 mm**

7.2 Será aceito atestado que comprove a capacidade técnica de no mínimo 50% (cinquenta por cento) em relação aos quantitativos dos itens de maior relevância, em atendimento ao Enunciado n.º 39 – PGE RJ (Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro) - Qualificação técnica do licitante;

7.3 A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o Licitante;

7.4 Declaração de que o licitante possui ou reúne condições de apresentar, no momento da entrega do objeto de contrato resultante desta licitação, documento comprobatório de regularidade perante o Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para comercialização de produtos controlados relativos a este certame, conforme o Decreto Federal nº 10.030, de 30 de setembro de 2019 - Regulamentos para Fiscalização de Produtos Controlados, no que couber.

8– DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:

8.1 A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após despacho exarado pelo Diretor de Licitações e Projetos (DLP), que será devidamente encaminhado à Diretoria Geral de Administração Financeira (DGAF), solicitando informar se existe reserva orçamentária para aquisição do referido material e em que código de natureza de despesa ele se enquadra.

9– CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

9.1 PARA PAGAMENTO A EMPRESA NACIONAL:

9.1.1 Para o caso de empresa Nacional, o pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco), cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

9.1.2 Se a empresa brasileira apresentar cotação em moeda estrangeira, o pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real – R\$), à taxa de câmbio vigente no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

9.1.3 No caso de Contratadas brasileiras, serão retidos na fonte, quando do pagamento, os tributos elencados na Instrução Normativa Conjunta SRF/STN/SFC nº 480, de 15 de dezembro de 2004, da Secretaria da Receita Federal, ou de norma superveniente emitida por Órgão competente.

9.1.4 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

9.1.5 O pagamento será realizado de forma **ÚNICA** e será realizado em até 30 (trinta) dias, a contar da data final do recebimento definitivo.

9.1.6 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

9.1.7 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

9.1.8 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

9.2 PARA PAGAMENTO A EMPRESA ESTRANGEIRA:

9.2.1 No caso de empresa estrangeira o pagamento será feito mediante carta de crédito garantida por banco de primeira linha, nos termos da legislação em vigor, devendo a CONTRATADA fornecer à CONTRATANTE os dados bancários para que possa ser efetuado o pagamento, observando-se que:

9.2.2 O pagamento será efetuado em Dólares dos Estados Unidos da América (US\$) ou Euros (EUR), mediante a abertura de crédito documentário irrevogável e irretratável no banco emissor (issuing bank) Banco Bradesco, em valor correspondente em Dólares dos Estados Unidos da América ou Euros, conforme o preço definido na sessão pública, considerado como proposta de preços aceita e precificada na pró-forma (proforma invoice), em obediência ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64; na Lei Federal nº 10.192/01 c/c Decreto lei nº 857/69, adotando-se as Regras de Usos Uniformes sobre Créditos Documentários – (UCP 600), aprovados pela Câmara Internacional de Comércio – (CIC), c/c as Regras Uniformes para Reembolsos Bancários, amparados em créditos documentários, sendo que:

- a) O crédito documentário será efetuado na modalidade confirmado, irrevogável e intransferível;
- b) A validade do crédito documentário será suficiente para cobertura do prazo de execução definido neste termo de referência e seus Anexos.

9.2.3 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

9.2.4 Na hipótese de atraso do pagamento atribuível à CONTRATADA estrangeira por execução do objeto, com proposta em moeda estrangeira, as despesas referentes à renovação ou prorrogação do crédito documentário (carta de crédito) junto ao Banco Bradesco, inclusive as referentes ao incremento da taxa cambial, no período de adimplemento, serão custeadas pela CONTRATADA, sem prejuízo das respectivas sanções contratuais.

9.2.5 Na hipótese de atraso do pagamento atribuível à CONTRATADA brasileira por execução do objeto, com proposta em moeda estrangeira, as despesas referentes ao incremento da taxa cambial em relação à vigente na data prevista de ocorrência do evento, no período de adimplemento, serão ressarcidas pela CONTRATADA, sem prejuízo das respectivas sanções contratuais.

9.2.6 O pagamento será suspenso até manifestação favorável do Banco Central do Brasil – Departamento de Combate a Ilícitos Financeiros e Supervisão de Câmbio e Capitais Internacionais, havendo indícios de casos relacionados na Seção 2, do Capítulo 16, do Título 1 do Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais (RMCCI).

10– GARANTIA:

10.1 Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses. Caso o prazo fornecido pelo fabricante for mais vantajoso para a Administração, prevalece à garantia oferecida pelo fabricante do material, iniciando a correr após o fim do prazo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, o qual se inicia a partir do recebimento definitivo, sem ônus para a SEPM.

11– GARANTIA CONTRATUAL:

11.1 Exigir-se-á da contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

11.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

11.3 Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

11.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

12– PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

12.1 O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da forma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

12.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) por autoridade competente, conforme ato de nomeação.

13– OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações e reponsabilidades do **CONTRATANTE**:

13.1 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;

13.2 Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

13.3 Exercer a fiscalização do contrato;

13.4 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no contrato.

14- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1 A contratada deverá observar o que dispõe os art 3º,§1º e Art. 4º,§1º, da Lei Estadual 8.186/18, que instituiu a política estadual de controle de armas de fogo, suas peças, e de munições;

14.2 Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados nesta nota;

14.3 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

14.4 Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

14.5 Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução da entrega, bem como de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

14.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os bens que constituem objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes;

14.7 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

14.8 Convocar a CONTRATANTE, sem custos, para eventuais programas de Recall, oferecidos pela empresa fornecedora, referentes ao objeto do futuro contrato.

14.9 **Fornecer 2% do valor do contrato em peças sobressalentes para reposição**, referente às peças com maior “mortalidade” (maior desgaste, deterioração);

15- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS:

15.1 A aquisição rege-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

15.2 O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência, será definido posteriormente, após empreendida a devida pesquisa mercadológica, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo Ordenador de Despesa.

16–SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

16.1 Fica a empresa contratada, sujeito às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no contrato e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980 e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

17– RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA:

17.1 CB PM Itallo Marciano Franco; Rg. 98.074; ID Func. 5010396-2

18 – GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:

18.1 Gestor:

- TEN CEL PM RG 54.583 VITOR AUGUSTO RODRIGUES SERRA-ID 2434646-2

18.2 Fiscais:

- TEN CEL PM RG 57.355 CELSON BARROS COUTINHO MENDES - ID 2433668-8
- MAJ PM RG 65.109 LEONARDO CASERTA DE CARVALHO - ID 2448396-6
- CAP PM RG 81.110 LUIZ ADRIANO TRAVAGLIA FERREIRA - ID 4211430-6

19. CONDIÇÕES GERAIS:

19.1 Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste termo, se não sanadas, poderão ser esclarecidas junto:

19.1.1 **Diretoria de Manutenção e Suprimento de Armamento**, localizada na Av. Marechal Fontenelle, nº 2906, Jardim Sulacap - RJ. Tel: 2333-6023 / 2333-5996.

19.1.2 **Diretoria de Licitações e Projetos da SEPM**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ. Tel: 2333-2693.

20. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO I – PEDIDO DE ORÇAMENTO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III - MODELO ORDEM DE COMPRA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGAS PARA PNE

ANEXO V - MAPA DE RISCOS

ANEXO VI - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS A SEREM IMPORTADOS

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO I

PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1					
2					
3					
4					
5					
6					

7					
VALOR TOTAL – R\$					

Valor total da proposta por extenso:_____

Validade da Proposta: (prazo não inferior a 60 dias) (Analisar necessidade de definição de prazo inferior, conforme prática de mercado)	Prazo de entrega do material: (Prazo não superior a 30 dias) (Analisar necessidade de definição de prazo superior/inferior, conforme prática de mercado)
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa:_____

Observações:_____

Vendedor Responsável:_____ Telefone
para Contato: (____)_____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

A empresa _____, inscrita
no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço
_____, telefone/fax nº _____, por
intermédio do seu representante legal Sr (a). _____
_____, portador (a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que
cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em
conformidade com as exigências no Edital do Pregão Presencial nº ____/20____.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa] Cargo

ANEXO III

MODELO DE ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA	Doc N°:					
	Data de Expedição:	____/____/____				
	Início dos Serviços:	____/____/____				
	Processo N°:					
	Contrato N°:					
Contratado:				CNPJ:		
Endereço:				CEP:		
Cidade:			Telefone:		E-mail:	
Fiscal(is)/Gestor(es) da CONTRATANTE:		Nome:				
		Área:				
Objeto do Contrato:						
Para efeito da(s) Cláusula(s) xxxx (Execução e Vigência) do Contrato supracitado, informo (amos) a data de início dos serviços.						

ANEXO IV

(SOMENTE PARA EMPRESAS COM 100 OU MAIS EMPREGADOS)

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGAS PARA PNE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre os requisitos contidos no Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, reservando cargos aos portadores de deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa] Cargo

ANEXO V
MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
() Gestão do Contrato

RISCO 01			
PROBABILIDADE:		(X) Baixa	() Média
IMPACTO:		() Baixa	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Divisão de Licitações e Contratos.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Não há.	–	

RISCO 02				
PROBABILIDADE:		(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Designação de servidores para fiscalização do contrato em número insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.			
Id	Ação Preventiva		Responsável	
1.	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da contratação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva		Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto.	
Id	Ação de Contingência		Responsável	
1.	Não há.		—	
RISCO 03				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta

Dano		
1.	Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação.	
Ação Preventiva		Responsável
1.	Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP.	Unidade Solicitante e DLP
2.	Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à contratação.	DLP
Ação de Contingência		Responsável
1.	Não há.	—

RISCO 04				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano				
1.	Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela equipe de Planejamento da Contratação, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de Referência.			
Ação Preventiva		Responsável		
1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	DGAL e Equipe de Planejamento		
Ação de Contingência		Responsável		
1.	Não há.	—		

RISCO 05				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano				
1.	Levantamento impreciso pela: UNIDADE SOLICITANTE. Tal fato pode culminar: em justificativa insuficiente das quantidades demandadas; no acréscimo ou redução do valor do contrato; e, conseqüentemente, em falha no planejamento da contratação			

	em razão de dimensionamento e quantidades Super ou Subestimadas.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Fazer levantamento de acordo com a realidade das Unidades demandantes do objeto.	UNIDADE SOLICITANTE
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Determinar aos setores técnicos competentes a elaboração de planilhas com elementos suficientes que subsidiem a equipe de planejamento com as informações necessárias à elaboração da justificativa à contratação.	DLP
2.	Celebração de Aditivo contratual para acréscimo ou redução quantitativa do objeto contratual, observados os limites legais.	DLP e DGAL

RISCO 06			
PROBABILIDADE:		(☒) Baixa	(☐) Média
IMPACTO:		(☐) Baixa	(☐) Média
			(☒) Alta
Id.	Dano		
1.	Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Utilização do <i>Checklist</i> para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico-financeira das empresas.	DLP através da Comissão de Licitação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Pregoeiro realiza diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade.	Setor de Pregões da DLP	

RISCO 07			
PROBABILIDADE:		(☒) Baixa	(☐) Média
			(☐) Alta

IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Risco de vencimento da proposta por sobrestamento, podendo ocasionar o atraso no atendimento da demanda.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Conferência e controle da vigência das propostas.	DL através do Setor de Pesquisa de Mercado		
2.	Reunião com o Ordenador de Despesas para cientificá-lo do risco e alinhar providências.	DLP		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Determinar a revalidação das propostas	DGAL		

RISCO 08				
PROBABILIDADE:		() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório, culminando no não atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93, bem como, podendo resultar em prejuízos à Administração em caso de falência ou descumprimento contratual por parte da contratada.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade do procedimento, após a assinatura do contrato.	DLP – através da Divisão de Licitação e Contratos; e DF.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Notificar a Contratada requerendo providências acerca da garantia.	DLP através da Divisão de Licitação e Contratos		
2.	Em caso de não atendimento, após descumprimento reiterado, instaurar processo de aplicação de penalidade na forma do T.R/EDITAL.	DLP através da Divisão de Licitação e Contratos		

RISCO 09				
----------	--	--	--	--

PROBABILIDADE:		() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Falta de manutenção das condições de habilitação para assinatura do contrato e aditivos, resultando no não atendimento ao art. 55, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade das documentações obrigatórias, após a assinatura do contrato, utilizando-se para tanto de <i>Checklist</i> .	DLP através da Divisão de Licitação e Contratos.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Notificar a Contratada para que possa regularizar sua documentação, e, concomitantemente, suspender, temporariamente, a assinatura do contrato e aditivos.	DLP através da Divisão de Licitação e Contratos		

ANEXO VI

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS A SEREM IMPORTADOS

Nº /20__ – SEPM

PLANILHA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESPINGARDAS 12 GAUGE

Materiais a serem adquiridos no Exterior

(Nome/Razão Social/Designação) _____, inscrita no (nome do cadastro do país de origem, se houver) nº _____, situada no endereço _____, telefone: _____, fax: _____, email: _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, apresenta proposta para:

Objeto do Termo de Referência: _____

Destino Final: _____

Moeda da Proposta: _____

Dados completos da empresa transportadora (importadora):

(A) Descrição do Objeto
(B) Quantidade
(C) Preços DAP (Mercadoria Entregue no Local), à disposição do comprador no aeroporto internacional do Rio de Janeiro, sem estar desembaraçada para importação.
(D) Custos Unitários do Desembaraço de importação – DISCRIMINAR: • Taxas de movimentação no terminal de carga: • Taxas de armazenagem: • Taxas aeroportuárias: • Licença de Importação: • Outros:

(E) Valor Aduaneiro: encontrado a partir do seu valor FOB (FreeonBoard), acrescido dos valores do frete e seguros internacionais.
(F) Custo do Transporte Doméstico, gastos incidentes sobre a entrega dos equipamentos no destino final no Brasil, no Local de Entrega indicado no Termo de Referência, inclusive com os tributos incidentes.
(G) Preço Total DDP (Destino Final) – $G = B \times (C + D + F)$
(H) Custo dos Serviços Decorrentes, tais como instalação, testes, ferramentas necessárias para a montagem e manutenção, fornecimento de manuais, contratação da carta de crédito (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes), seguros para pagamento antecipado, custos para o recebimento provisório na fábrica, etc, inclusive com os tributos incidentes:
(I) Custo dos Serviços de Garantia
(J) Preço Total — $J = G + H + I$ (K) Preço Unitário – $K = J/B$
(L) Preço Unitário para Rio de Janeiro — $L = [B \times (C + D + F) + H + I] / B$
(E) Valor Aduaneiro: encontrado a partir do seu valor FOB (FreeonBoard), acrescido dos valores do frete e seguros internacionais.

_____, de _____ de 2020.

Representante Legal

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Nº /20___ – SEPM

DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ declara, por meio de seu representante legal abaixo assinado, e sob as penas da lei que os documentos de habilitação abaixo listados exigidos no Termo de Referência, não possuem equivalência em nosso País.

ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA

A empresa _____ declara que está ciente da responsabilidade civil e criminal decorrente da não veracidade das informações prestadas, como também das sanções administrativas e penais a que está sujeito no Brasil, caso o teor deste instrumento não seja condizente com a situação atual real.

_____, ____ de _____ de _____.

(representante legal)